



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

*REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2022.

Institui o Museu Estadual Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (MEOC HPSP), órgão vinculado à Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, visando à salvaguarda, à pesquisa, à comunicação e à preservação do acervo da Oficina de Criatividade existente na instituição. PROA nº 21/2000-0064758-3.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 90 da Constituição do Estado e considerando:

a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências;

o Decreto nº 5.172, de 31 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Saúde;

a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Museu Estadual Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (MEOC - HPSP), sob a responsabilidade desta Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, como instituição permanente, sem fins lucrativos, que visa à salvaguarda, à pesquisa, à comunicação e à preservação do acervo da Oficina de Criatividade, criada no ano de 1990, como equipamento de reabilitação psicossocial da rede de saúde mental do Sistema Único de Saúde – SUS –, com sede em Porto Alegre/ RS.

Art. 2º – São princípios fundamentais que regem a criação e manutenção do Museu Estadual Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (MEOC - HPSP):

- I - a valorização da dignidade humana;
- II – a salvaguarda e a preservação do patrimônio cultural;
- III - a promoção da cidadania;
- IV - cumprimento da função social;
- V- o intercâmbio institucional.

Art. 3º – O Museu Estadual Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (MEOC - HPSP) tem os seguintes objetivos:

I - salvaguardar a memória da instituição com medidas que visem documentar, pesquisar, conservar e comunicar o Acervo da Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro, consolidado ao longo de 30 anos, valorizando as experiências, memórias e identidades dos frequentadores da instituição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

II - colecionar, organizar e divulgar materiais, informações e bens culturais produzidos na Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro;
III- difundir as ações realizadas pela instituição à comunidade.

Art. 4º – A Coordenação do Museu Estadual Oficina de Criatividade (MEOC- HPSP) será exercida por profissional com conhecimento e experiência na área, podendo ser do Quadro de Servidores ou ter vinculação ao voluntariado junto à instituição.

Art. 5º – Disposições sobre a organização e o funcionamento do Museu Estadual Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (MEOC - HPSP) serão definidos pelo seu Regimento Interno e Plano Museológico, em consonância com a legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

***para ajuste da sigla de denominação do museu, acrescentando-se a letra “E”, da palavra estadual, que fora suprimida.**